



SABBADO 11 DE OUTUBRO DE 1817.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,  
Rectique cultus pectora roborant. H. O R A T.*

FRANCFORT 21 DE JUNHO.

Extracto da 34.<sup>a</sup> Sessão da Dieta, feita a 21 de Junho.

A Assembléa tratou nesta Sessão de varios objectos importantes. O Presidente poz a votos hum projecto de resolução fundada sobre os pareceres dados nas sessões 27, 28, 29, 31, 32, e 33, concernentes ás relações exteriores da Confederação, ás negociações diplomaticas da Assembléa, e ao modo de acreditar as Legações estrangeiras junto da Confederação, o qual projecto já se lêra na ultima conferencia confidencial. Adoptou a Assembléa unanimemente este projecto.

#### Resolução.

“ A Dieta Germanica, partindo do principio de que a Confederação da *Allemanha* deve ser considerada na sua totalidade como huma Potencia livre e independente, e que todas as consequencias, que dimanão deste principio se não pôde deixar de conhecer serem tão justas como incontestaveis, reconhece que a questão de saber se as legações de Cortes e de Governos Estrangeiros podem ser acreditadas junto da Confederação Germanica, e junto da Dieta como authoridade central deste Corpo, e se a Confederação pôde enviar Ministros, por conseguinte a questão do direito activo e passivo de Legação em geral pôde ser considerada como decidida, e fóra do circulo das operações actuaes da Dieta.

“ As formalidades particulares para o exercicio destes direitos, da parte da Assembléa, são fixadas do modo seguinte:

“ Primeira abertura diplomatica da parte da Dieta ás outras Potencias e Governos.

“ Art. 1.<sup>o</sup> A Dieta Germanica, chamada a tratar dos negocios da Confederação, fará conhecer formalmente a todas as Potencias da Europa, comprehendidas nellas as que são Membros da Confederação, e aos Estados Unidos da America Septentrional, que este Corpo está decisivamente constituido pelo Acto Federativo, e pelo do Congresso, dos dias 8 e 9 de Junho de 1815, e pela abertura da Dieta, de 5 de Novembro de 1816.

“ 2.<sup>o</sup> A carta de notificação, e as seguintes, serão expedidas aos Soberanos e ás Regencias dos Estados livres, segundo as usuaes formalidades da Chancellaria, com a seguinte assignatura (*segue-se a formula Allemã*), que será assim enunciada na traducção Franceza: — A Confederação Germanica, e em seu nome o Ministro de Austria, Presidente da Dieta. —

“ 3.<sup>o</sup> As primeiras cartas, isto he, as de notificação, serão lavradas em lingua *Allemã*, e as cartas, que ao mesmo tempo se enviarem ao Ministro dos Negocios Estrangeiros da Potencia, a que se enviar a notificação, se juntará huma copia traduzida, segundo as circumstancias, em Latim, ou em Francez.

“ 4.<sup>o</sup> Nas cartas, que para o futuro se dirigirem aos Governos estrangeiros, a Dieta se expressará em *Allemão*. Em summa, para facilitar a marcha dos Negocios, juntar-se-ha huma traducção Franceza naquillo, em que tiver lugar alguma reciprocidade.

Francfort 22 de Junho.

A 16 do corrente se fez a 35.<sup>a</sup> Sessão da Dieta, e nella foi appresentada a seguinte representa-

ção respectiva ás piratarias dos Corsarios *Barbarescos*: —

As Cidades livres de *Lubeck*, *Frankfort*, *Bremen* e *Hamburgo*: — O Ministro das ditas Cidades livres recebeu ordem dos Senados das Cidades *Anseaticas*, para submeter á Dieta o seguinte Memorial: —

Os Senados das Cidades *Anseaticas*, *Lubeck*, *Bremen* e *Hamburgo*, julgarão do seu dever chamar a attenção da Dieta sobre hum objecto da maior importancia, não só directamente para aquellas Cidades, e para todos os outros Estados maritimos da *Allemanha*, mas tambem para toda a Federação *Germanica*. He já sabido, pelo que referem os papeis publicos, que os Corsarios *Tunesinos* tem levado a pirataria de huma maneira inaudita ao Mar do Norte; e até dentro do Canal. Consta igualmente de muitas partes officiaes, transmittidas pelo Encarregado dos Negocios das Cidades *Anseaticas* em *Madrid*, e pelo Consul em *Lisboa*, que, segundo as communicações formaes, que lhes fez o Ministro do Rei dos *Paizes Baixos* na primeira Corte, e o Consul Geral da *França* na segunda, muitos Corsarios armados, entre os quaes em particular dois *Tunesinos*, sahirão para o *Atlantico*, para cruzar contra os navios das Cidades *Anseaticas*, e alguns outros Estados da *Allemanha*.

A 16 do mez passado, o navio *Hamburguez*, *Oceano*, com hum carga de grande valor, e o *Christiano*, de *Lubeck*, e ainda mais modernamente hum navio *Hamburguez* e outro *Oldenburguez*, ambos por nome *Catharina*, torão tomados por aquelles piratas. Felizmente, embarcações de guerra *Inglezas* encontrarão os corsarios, e os levarão, e aos navios, que elles tinham tomado, para os portos *Inglezes*, donde permitirão aos navios sahirem para seguir suas viagens; entretanto o Capitão do navio *Oceano*, e cinco da sua guarnição, que tinham sido levados para bordo de outro pirata, ficarão em poder dos *Tunesinos*, e segundo nos consta, o *Atlantico* e o Mar do Norte ainda não estão seguros dos estragos dos corsarios *Tunesinos*. Devemos reconhecer agradecidos que a *Inglaterra* nesta occasião declarou que Ella não soffreria que semelhantes offensas se fizessem nos mares, que banhão as suas costas, e he de esperar que as outras Potencias maritimas da *Europa* (a quem o Senado de *Hamburgo* se tem já dirigido por seus Ministros residentes em *Hamburgo*) adoptarão igualmente providencias activas para restabelecer a segurança da navegação, que he tão importante a toda a *Europa*; mas os Senados das Cidades *Anseaticas*, apesar disto, não só julgão acertado, mas considerão como da sua obrigação requerer com a maior instancia á Alta

Dieta *Germanica*, e a todos os seus Membros, a sua poderosa cooperação para a total abolição das pilhagens, capazes de interromper todo o commercio por mar.

A existencia das piratarias das Potencias *Barbarescas*, ainda dentro dos limites, a que se tem circunscrito até agora os seus roubos, he sem duvida hum publico injuria a toda a *Europa*; e a violenta exclusão, que elles fazem do *Mediterraneo* ás embarcações dos Estados *Alliados*, que não podem procurar protecção para as suas bandeiras, quer por hum força naval, quer fazendo consideraveis sacrificios pecuniarios, não era já pequeno mal não só para elles, mas para todos os interessados no seu commercio; mal que cresce ainda mais pela falta de segurança de hum parte do *Atlantico*. A abolição das piratarias das Potencias *Barbarescas*, ainda dentro daquelles limites, se tornou o ancioso desejo de toda a *Europa*, e foi objecto, a que se dirigio a attenção das Potencias juntas no Congresso de *Vienna*. Mas quão diminuto he este mal parcial, comparado com as incalculaveis consequencias malignas, que podem resultar, se aquelles piratas *Africanos* tiverem liberdade de sahir sem interrupção de suas infectadas costas, e espalhar por distantes paizes as doencas, que trazem com sigo? Enquanto o perigo se limitava ao *Mediterraneo*, ao menos conhecia-se bem o seu local, e adoptavão-se contra elle as cautelas necessarias; e ainda que as medidas de segurança e a diminuição da concorrência, necessariamente levantavão o preço das produções daquella parte do mundo, todavia o commercio, algum tanto embaraçado, nunca estancou inteiramente. Porém he infallivel hum completa estagnação da navegação e do commercio da *Allemanha*, se os piratas *Barbarescos* não forem rigorosamente refreados de estenderem-se pelos outros mares. Se lhes permittirem cruzar no *Atlantico*, no Mar do Norte, e no *Baltico*, se lhes não atalharem atacar mercantes, que no tempo de paz descansão com confiança no direito das gentes, acabou-se a navegação e o commercio da *Allemanha*. Daqui em diante será inutil mandar as produções e as manufacturas da *Allemanha* pelos rios, que communicão com o Mar do Norte, e o *Baltico*, e tambem conduzi-los por terra aos diferentes portos de mar, para serem transportados em embarcações aos paizes estrangeiros. Similhante sorte terão o artigos destinados a serem importados na *Allemanha*. Os negociantes defendem-se pelo seguro contra os perigos ordinarios, a que os navios usualmente estão expostos no mar. Ainda no tempo de hum guerra maritima, que tão prejudicia he ao commercio e á navegação, se consegue em certo grão a mesma protecção com premios mai

afros, aindaque o pagamento dos taes premios he hum pezado tributo, tanto sobre o fabricante, como sobre o consumidor; mas não he possível que elles segurem as suas fazendas contra os ameaçados ataques dos piratas *Barbarescos*.

Estes piratas, totalmente ignorantes do direito das nações, e que cruzão com o expresso fim de roubar, annunciarão a sua declaração de guerra por seus ataques. Não se deve suppor que aquellas embarcações são pertencentes a particulares; ellas se aparelharão em observancia das suas leis. Estes roubadores não se limitão a tempo, ou a formas, atacão inesperadamente mercantes indefesos, e levão não só fazendas, mas homens, *Concidadãos Allemães*, cujos gritos ressoão das costas de suas patrias, e que aquelles piratas *Africanos* sepultão nos sombrios calabouços da escravidão. Não se podião prever perigos desta natureza, por tanto não se podião acoutelar. Simelhantes acontecimentos gerão a desconfiança, que tem interrompido a navegação e o commercio; porque ninguem sabe o tempo, que poderão durar taes atrocidades, que entretanto estagnarão totalmente o commercio. Aquelles piratas tomarão mais ousadia, escapando sem castigo, e sahindo bem de suas insultantes emprezas. Até he provavel que durante os seus cruzeiros desembarquem em algumas partes da costa da *Allemanha*, expostas e indefezas, e alli continuem o seu commercio de roubar, e furtar gente, e espalhar a miseria e a assolação por todos os lados. Para coroar todos os desastres, sob os quaes a *Allemanha* tem gemido tanto tempo, não hão de elles communicar-nos a infecção de sua patria, a mais terrivel de todas as calamidades do mundo? O que se tem estabelecido seria sufficiente motivo sem duvida para que os Senados das Cidades *Anseaticas* representassem á Dieta, que não somente aquellas Cidades, mas todos os Estados maritimos e commerciaes, e de certo toda a nação *Allema*, he interessada a pôr termo as pilhagens dos piratas *Barbarescos*. Os Senados tem razão de esperar que as revoltantes circumstancias, que derão causa a esta representação, excitarão a maior indignação nos altos e illustres Membros da Confederação *Germanica*; e que não só cada Membro particular se empenhará em exterminar este mal, mas que a Alta Confederação, como Potencia Collectiva e *Europea*, adoptará todas as possíveis medidas para pôr termo a aquellas piratarias, que ameação a honra da bandeira *Allema*, e a prosperidade da nação *Germanica*.

Aindaque a Confederação *Germanica* não possui, como hum Corpo Federativo, força naval, não lhe falta poder, nem meios necessarios para vigiar sobre a segurança da navegação *Allema*; as Cidades *Anseaticas* pôdem justamente esperar

que a Dieta approvará a proposta para a mais pronta consideração deste importante negocio.

Pondo o Presidente a questão, todos os votos declararão unanimemente que suas respectivas Altas Cortes e Constituintes serão informados daquellas circumstancias, para que adoptassem os mais efficazes meios de proteger o commercio *Allema*. Nomearão-se 5 membros para organizar a proposta.

Hamburgo 28 de Junho.

Extracção de Cartas da Suecia.

A missão de hum Capitão da Marinha *Turca*, e do Agente *Europeu* do Pachá do *Egipto*, *Ismael Gibraltar*, a *Stockolmo*, desafia a attenção geral. Pensa-se que tem dois objectos — primeiro notificar ás diferentes Potencias que a *Porta* deseja estabelecer hum tributo sobre todas as embarcações, que passarem os *Dardanellos*, o que produzirá huma somma consideravel á *Porta*, pelo grande numero de embarcações, particularmente *Saccas* e *Dinamarquezas*, que sahem para *Odessa*; e em segundo lugar para fazer proposições á Corte da *Suecia* a respeito de alguns pontos de disputa entre a *Russia* e a *Porta*. Dizem que o projecto do tributo proveceu queixas, e fortes representações da parte do Gabinete de *Petersburgo*.

Todas as costas da *Suecia*, desde o golfo de *Bothnia* até a *Noruega* estão coalhadas de pequenos corsarios, e em toda a parte estão tropas para estorvar o contrabando. Esta providencia tem causado bastante desgosto pelas despezas, que traz com si, contra o systema de economia, que se nos promettera, e de que tanto necessitavamos. Além disto, desde que se publicou o Decreto de prohibição, tem-se feito grandes encomendas de vinho em *Stockolmo*, e *Gottenburgo*, a *Bordeaux*, a *Londres*, e a *Copenhagen*, porque os especuladores, attendendo ao augmento do preço, contão com lucros taes que a parte, que poderem salvar dos officiaes da Alfandega, e vender, compense com usura a perda da parte confiscada. O rigor das leis prohibitorias põem em consternação o commercio, e não ha duvida que excitarão vivos debates na Dieta seguinte. Estas medidas já tem feito grande sensação nos paizes estrangeiros, e mórmente na *Inglaterra*. As rigorosas instrucções dadas aos commandantes das costas para visitarem todos os navios, e pôr guardas a bordo, se as guarnições pertenderem desembarcar, tem desagradado a muitas Potencias, e dado azo a muitas notas Officiaes. Mr. *Tbornton*, Ministro *Inglez*, se queixou em termos fortes antes da sua partida, de taes procedimentos, e a nota, que elle appresentou ao Governo a este respeito, fez abrandar o rigor das instrucções. Os navios *Russos* e *Hollandezes* tem sido mais bem tratados que os outros.

Inserio-se no diário de *Turin* hum artigo bastante curioso sobre a probabilidade na duração da vida humana. Estabelece o author diversos calculos, que podem a seu vêr servir de base ás imposições vitalicias, e a toda a especie de especulações, que pendem da vida. Suppõe que a terra tem mil milhões de individuos, os quaes morrem todos no espaço de hum seculo. Contando 33 annos por geração, resulta que morre cada anno 33.333,333 individuos, por dia 91:324, por hora 3:803, por minuto 65, e por segundo 1; e nascem no anno 37,037,037 individuos, por dia 105,471; por hora 4:228, por minuto 70, e por segundo 1. — De mil crianças, que nascem ao mesmo tempo, não ficão no cabo de hum anno mais que 740, no cabo de 3 annos 600, de 5 annos 584, de 10 annos 540, de 30 annos 446, de 60 annos 226, de 80-99, de 90-111, de 95-9, de 97-1. — Daqui tira o author por consequencia, que metade dos rapazes morrem antes da idade de 17 annos. De 100 individuos só hum chega á idade de 100 annos.

O numero de homens em diversos paizes em

hum igual espaço de terreno he o seguinte: — Na *Islandia* 1, na *Suecia* 14, na *Turquia* 36, na *Polonia* 52, em *Hespanha* 63, na *Irlanda* 69, na *Suissa* 114, na *Alemanha* 127; em *Inglatera* 152, em *França* 160, na *Italia superior* 172, em *Napoles* 192, em *Veneza* 196, em *Hollanda* 224, em *Malta* 1103. Que differença de população entre igual espaço de terreno da *Islandia* e de *Malta*! (Este calculo parece envolver Portugal na proporção da Hespanha; mas a proporção de Portugal he como a da Alemanha, 127.) G. de L.

#### RIO DE JANEIRO.

O Bergantim *Despatch*, M. Scott, chegado de *Liverpool* no dia 6 do corrente com 61 dias de viagem, e consignado á *Caza de Heyworth, Irmãos, e C.<sup>a</sup>*, com huma carga calculada no valor de 80:000 libras esterlinas, garrando no dia 7 em consequencia do vento, encalhou infelizmente no baixo de areia proximo á *Ilha das Cobras*; e até agora continuão as deligencias para ver se salvão alguma parte da carga, a qual todavia ficará avariada, por estar cheio de agoa o dito Bergantim.

#### NOTICIAS MARITIMAS.

##### ENTRADAS.

*Dia 7 do corrente.* — *Lisboa*; 53 dias; G. *Condeça da Ponte*; Com. o Ten. *Joaquim Albino Gonçalves*, tropa. — Dito, 52 dias; B. *Boaventura*, Com. o Cap. Ten. *Joaquim Gomes da Silva Villar*. — *Pernambuco*; 11 dias; E. *Cometa*; M. *João Gonçalves da Cruz*, C. ao M., vinho.

*Dia 8 e 9 dito.* — (*Nenhuma Entrada.*)

##### SAHIDAS.

*Dia 7 do corrente.* — *Monte Video* por *Mal-*

*donado*; S. *Brilhante Magdalena*, M. *Manoel Luiz Cardozo*, assucar, arroz, vinho e tabaco. — *Tagoabi*; L. *Seubora do Cabo*, M. *Ignacio Cardozo*, lastro.

*Dia 8 dito.* — (*Nenhuma Saida.*)

*Dia 9 do corrente.* — *Malta*; B. *Ing. Marjori*, M. *Charles Peterson*, assucar, caffè, e madeira de jacarandá. — *Ilha Grande*; L. *Conceição*, e *Bom fim*, M. *Joaquim José de Aguiar*, tijolo. — *Cabo frio*; L. *Conceição*, M. *Manoel João de Santiago*, lastro. — Dito; L. *Santa Anna*, M. *José Alves Braga*, lastro.

#### A V I S O S.

Segunda feira 13 de Outubro do corrente se faz leilão publico na porta da Alfandega, do Navio *Princesa Carlota*, vindo de *Macão*, com todos os seus pertences; cujo inventario estará presente na praça, e a bordo do mesmo Navio. Não se duvidará receber todo o seu valor, ou parte em letras acceitas de boas firmas pelos prazos, em que se convencionar o comprador com o proprietario *Manoel Homem de Carvalho*. O Navio he de teca, e da melhor construção da *India*, e pronto para qualquer expedição da *Asia*.

Se os Senhores, que carregarão effeitos no *Rio de Janeiro* nos annos de 1807 e 1808 nos navios *Commercio do Rio*, *Fama*, e *Ulysses*, que forão detidos na sua viagem, e conduzidos a *Londres*, onde os ditos effeitos forão vendidos por ordem do Governo *Britannico*, se quizerem dirigit a *May e Lukin*, rua do *Ouvidor* N.º 49, poderão receber as suas competentes reclamações.

Quem quizer comprar, ou fretar o Brigue *Estrella Brilhante*, chegado ultimamente do *Porto*, dirija-se á travessa da *Candelaria*, na *caza* N.º 9, que lá tratará da sua venda, ou fretamento.

Quem quizer comprar huma loja de vidros com sua armação, com toda fazenda ou parte della, falle com seu dono, que mora na mesma, na rua de *S. José* N.º 40, lado esquerdo.

Quem quizer comprar hum moleque bom *Barbeiro*, de idade de 18 annos, falle a seu dono na rua dos *Pescadores* N.º 25, acima da da *Quitanda* do lado esquerdo.